



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 737

Autoriza a permuta de veículos, abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um caminhão, marca Ford. 2000, cor vermelha, chassis LA7PZB12089, ano de fabricação 1981 por um ônibus, cor amarela chassi nº34405811516060 ano de fabricação 1980 de propriedade da Viação Pará de Minas LTDA.

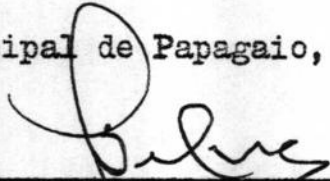
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o governo do município autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Constitui recursos financeiros, para atender o disposto na presente lei, o proveniente de anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente ou excesso de arrecadação ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado no corrente exercício à - Receita estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica 21.12.00.00 - Operação de crédito Internas do orçamento vigente.

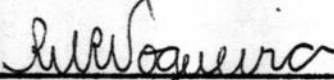
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 20 de abril 1992



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria V. Reis Nogueira
Secretária